

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS DE RIO PARANAÍBA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO INTERNO PARA O SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS

EDITAL Nº 02/2019/DAF

A Diretoria Administrativa Financeira da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* de Rio Paranaíba, através do presente edital, informa que se encontram abertas, no Serviço de Projetos e Obras, sala BBT 301, até o dia **11 de abril de 2019**, das 08h à 12h e 13h à 17h, as inscrições para seleção de estagiário(a) no Serviço de Projetos e Obras desta instituição.

1. Poderão inscrever-se alunos matriculados na graduação, que tenham conhecimento dos softwares: AutoCAD, SketchUp e que estejam preferencialmente matriculados ou em vias de cursar a disciplina "Estagio Obrigatório Supervisionado".

2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar carta de apresentação anexa (retirada no Serviço de Projetos e Obras) expondo o interesse em desenvolver o estágio e contatos pessoais (e-mail e telefone). A carta deverá ser **manuscrita em letra legível**.

3. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, composta pelos servidores vinculados à Diretoria Administrativo-Financeira.

4. O exame dos candidatos será realizado em duas etapas, eliminatórias e classificatórias. A primeira será a análise da carta de apresentação, cujo resultado será divulgado no dia 12 de abril de 2019 e a segunda em entrevista a ser agendada com os participantes do certame entre os dias **16 e 18 de abril de 2019**.

4.1. A comissão atribuirá nota de zero a dez a cada etapa descrita no item anterior.

4.2 A nota mínima para aprovação no processo seletivo será de 7,0 pontos para cada uma das etapas.

4.3. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação via e-mail a todos os candidatos inscritos.

5. Os critérios de avaliação serão:

5.1. Carta de Apresentação: coerência, adequação gramatical, clareza de motivos que levam o estudante a se interessar pelo estágio e expectativas com a atividade.

5.2. Entrevista: capacidade de expressão, comunicação e adequação às atividades propostas, que lhe serão apresentadas nesta etapa.

5.3. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior vulnerabilidade econômica; persistindo o empate, o veterano em relação ao calouro.

6. O período de validade do estágio será inicialmente até **30 de julho de 2019**, podendo ser rescindido ou prorrogado por período máximo de 01 (um) semestre a interesse da UFV-CRP, em conformidade com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normas aplicáveis.

7. Ao candidato admitido haverá concessão de bolsa no valor de R\$300,00 por mês.

8. Carga horária a ser cumprida: 20 horas semanais.

9. O estágio não caracterizará vínculo empregatício, nem gerará qualquer obrigação trabalhista.

10. Poderão ser admitidos um ou mais estagiários, a critério da Diretoria Administrativa-Financeira

11. Possíveis questões não previstas em edital serão sanadas pela comissão de seleção ou através do telefone (34) 3855-9340.

Rio Paranaíba, 29 de março de 2019.

Luciano Lopes Pereira
Diretor Administrativo-Financeiro
UFV-CRP

